



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do FUNDEB	6
Educação	13
Resoluções	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.775

21 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25/10/2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 08 de janeiro de 2026, a Portaria nº 10.697, de 18 de agosto de 2025, que dispunha da READAPTAÇÃO da senhora JANETE TORFOLETTE, portadora do RG 13.116.454-SSP-SP e CPF ***363888**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB-I - Educação Infantil - para exercer Atividades Diversas (Escriturário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (30 (trinta) horas semanais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

21 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....
PORTARIA Nº 10.776

21 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: "Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013"

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em contra-indicação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada de forma temporária, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas "a, b", do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado de Forma Temporária, conforme Laudo Médico;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado de forma temporária, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica **READAPTADA DE FORMA TEMPORÁRIA**, até o dia **07 de julho de 2026**, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP, pelo Dr. Marcelo Baffi Fernandes, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **JANETE TORFOLETTE**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.116.454-SSP/SP e CPF ***363888**, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº 753, Centro, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I - Educação Infantil -**, habilitada pelo Concurso Público nº 01/1999 - Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Escriturário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (30 (trinta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha - AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá salário correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, e participar do processo de atribuição de classe/aulas, no respectivo ano letivo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 3 de 15

publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2026, revogando a Portaria nº 10.697, de 18 de agosto de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
21 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2026, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fortunato Ruza nº 270, inscrita no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, representado neste ato pelo senhor Prefeito RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **10/02/2026, às 09:30 horas**, no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Américo de Campos, 20 de janeiro de 2026.

Rafael Gimenez Marioto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 4 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Américo De Campos
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -
Fone/Fax (17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, convoca as candidatas aprovada no **Concurso Público de nº 02/2024**, de acordo com os cargos abaixo relacionados, conforme resultado publicado por edital anteriormente, para que compareçam à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 horas para a entrega de documentos e afim de tomar posse, para quais se encontram habilitadas e classificadas conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

Agente de Vetores - SUCEN	
Classificação	Nome
6º Lugar	➤ Tatiane Macena dos Santos

Técnico em Enfermagem	
Classificação	Nome
9º Lugar	➤ Flávia Cristina Gomes

O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
21 de Janeiro de 2.026.**

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 5 de 15



Prefeitura Municipal de Américo De Campos
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -
Fone/Fax (17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público de nº 01/2025**, de acordo com os cargos abaixo relacionados, conforme resultado publicado por edital anteriormente, para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito á Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 horas, para a entrega de documentos e afim de tomar posse, para quais se encontram habilitadas e classificadas conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
4º Lugar	➤ Stefanie Rebeca Fernandes dos Santos

Orientador Social	
Classificação	Nome
6º Lugar	➤ Thiago Uchoa de Araújo

O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
21 de Janeiro de 2.026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 6 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

ATA nº 04/CACS-FUNDEB/25 - ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC - a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, doravante denominado CACS-FUNDEB. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), para a cientificação no que tange sobre **Audiência Pública - Elaboração do PPA- 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026**. A presente reunião teve início com a explanação do senhor vice presidente, Rui Lucatte Gonçalves ao qual aclarou os membros do colegiado sobre a participação do colegiado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, doravante denominado CACS-FUNDEB, na audiência pública sobre a elaboração do PPA- 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, realizada no dia 12/05/2025 às 19h no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC contando com a participação de membros da sociedade, poder executivo, poder legislativo e conselhos municipais, entre outros. A explanação foi realizada pelo setor de contabilidade do município, através do senhor Lyncoln Teixeira, disponibilizando planilhas orçamentárias da LOA 2026 em que apresenta a programação dos gastos governamentais, bem como a previsão das receitas para custear esses gastos, constituído por três partes: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Nesse viés, ressaltou que é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. O Poder Executivo é o autor da proposta, e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei, por isso, a importância da presença do legislativo na audiência. Foram realizados vários questionamentos pelos presentes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 7 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

sendo sanadas todas as dúvidas, pois o prospecto das planilhas orçamentárias estava bem didático e de fácil entendimento, deixando claro que a LOA é a peça legal que prevê todas as receitas e fixa todas as despesas do governo municipal e que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual- PPA, seguindo o que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO. Foram disponibilizados também, as Diretrizes e Objetivos Gerais; Diretrizes e Metas Setoriais; Relação dos Projetos Prioritários; e Quadros das Despesas (fotos abaixo comprobatórias). Por várias vezes o senhor Lyncoln esclareceu os questionamentos e mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu cumprindo o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LDO e LOA, que procurassem o administrativo da prefeitura e que todos os slides estariam disponibilizados para consulta no site da prefeitura através do link - <https://www.americodecampos.sp.gov.br/>. Foram disponibilizados alguns slides nessa ata para cientificação, comprovação e aclaramento aos demais membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Marcelo Violin Chaboli, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os conselheiros. Américo de Campos- São Paulo- Brasil, data supra.

AMÉRICO DE CAMPOS
PREFEITURA

AMÉRICO DE CAMPOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E DA LDO 2026

PRINCÍPIOS LEGAIS

Constituição Federal de 1988 -Artigo 165
Lei de Responsabilidade de 2000
Lei Orgânica do Município -Artigo 42
PPA-Lei n 2.233 de 2021 -Artigo 8º

Estimativa de Receitas 2026-2029

ANO	PREVISÃO DA RECEITA	EVOLUÇÃO (APROXIMADAMENTE)
2025	R\$ 45.994.908,00	EM EXECUÇÃO
2026	R\$ 49.202.843,00	+ 6,97
2027	R\$ 52.260.924,00	+ 5,85
2028	R\$ 55.400.373,00	+ 5,66
2029	R\$ 58.735.589,00	+ 5,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 8 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

EDUCAMÉRICO
Qualidade – Aprendizado Significativo – Equidade
Diversidade – Inclusão - Protagonismo



Atividade	Sub-função	Tipo	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor
Manutenção do Ensino Fundamental	361	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	7.000.000,00
					2027:	100	7.400.000,00
					2028:	100	7.770.000,00
					2029:	100	8.150.000,00
					Total:		30.320.000,00
Compromisso com o Ensino Profissionalizante	363	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	90.000,00
					2027:	100	95.000,00
					2028:	100	100.000,00
					2029:	100	105.000,00
					Total:		390.000,00
Manutenção da Educação Especial	367	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	100.000,00
					2027:	100	110.000,00
					2028:	100	120.000,00
					2029:	100	130.000,00
					Total:		460.000,00
Engrandecimento da Educação em Tempo Integral	361	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	100.000,00
					2027:	100	120.000,00
					2028:	100	140.000,00
					2029:	100	150.000,00
					Total:		510.000,00

EDUCAMÉRICO
Qualidade – Aprendizado Significativo – Equidade
Diversidade – Inclusão - Protagonismo



Atividade	Sub-função	Tipo	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor
Manutenção do CME, CAE, CACS-FUNDEB	122	Atividade	Conselhos Assegurados	Unidade	2026:	3	3.000,00
					2027:	3	3.500,00
					2028:	3	3.500,00
					2029:	3	4.000,00
					Total:		14.000,00
Parceria com as OSC's	367	Atividade	Parcerias Realizadas	Unidade	2026:	2	180.000,00
					2027:	2	200.000,00
					2028:	2	210.000,00
					2029:	2	220.000,00
					Total:		810.000,00
Adiantamento de Viagens	361	Atividade	Adiantamentos Concedidos	Percentual	2026:	100	5.000,00
					2027:	100	5.000,00
					2028:	100	6.000,00
					2029:	100	6.000,00
					Total:		22.000,00
Revitalização da Quadra da Escola FVH	361	Projeto	Convênio Firmado	Unidade	2026:	1	10.000,00
					2027:		
					2028:		
					2029:		
					Total:		10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							63.721.000,00

EDUCAMÉRICO
Qualidade – Aprendizado Significativo – Equidade
Diversidade – Inclusão - Protagonismo



Descrição da Ação:	Sub-função:	Tipo:	Descrição do Produto:	Unidade de Medida:	Ano:	Metas Físicas:	Valor:
Fomentação das ações do DMEC	361	Atividade	Programas / Projetos Assegurados	Percentual	2026:	100	150.000,00
					2027:	100	170.000,00
					2028:	100	200.000,00
					2029:	100	220.000,00
					Total:		740.000,00
Distribuição de Uniforme Escolar	122	Atividade	Alunos Beneficiados	Percentual	2026:	100	36.000,00
					2027:	100	40.000,00
					2028:	100	45.000,00
					2029:	100	50.000,00
					Total:		171.000,00
Manutenção do Ensino nas Unidades Educativas	361	Atividade	Unidade Escolar Mantida	Unidade	2026:	2	200.000,00
					2027:	2	220.000,00
					2028:	2	260.000,00
					2029:	2	300.000,00
					Total:		980.000,00
Manutenção do Ensino nas Unidades Educativas	365	Atividade	Unidade Escolar Mantida	Unidade	2026:	2	120.000,00
					2027:	2	140.000,00
					2028:	2	160.000,00
					2029:	2	180.000,00
					Total:		600.000,00

EDUCAMÉRICO
Qualidade – Aprendizado Significativo – Equidade
Diversidade – Inclusão - Protagonismo



Atividade	Sub-função	Tipo	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor
Melhoramento das Brinquedotecas	365	Atividade	Brinquedotecas mantidas	Unidade	2026:	2	3.000,00
					2027:	2	3.000,00
					2028:	2	4.000,00
					2029:	2	4.000,00
					Total:		14.000,00
Manutenção com a Merenda Escolar	306	Atividade	Cozinha Piloto Mantida	Unidade	2026:	1	1.270.000,00
					2027:	1	1.350.000,00
					2028:	1	1.420.000,00
					2029:	1	1.500.000,00
					Total:		5.540.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	361	Atividade	Transporte Mantido	Percentual	2026:	100	2.450.000,00
					2027:	100	2.550.000,00
					2028:	100	2.650.000,00
					2029:	100	2.750.000,00
					Total:		10.400.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - Creche	365	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	1.250.000,00
					2027:	100	1.300.000,00
					2028:	100	1.370.000,00
					2029:	100	1.430.000,00
					Total:		5.350.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	365	Atividade	Demanda Atendida	Percentual	2026:	100	1.700.000,00
					2027:	100	1.800.000,00
					2028:	100	1.900.000,00
					2029:	100	2.000.000,00
					Total:		7.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 9 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

Membros do conselho do FUNDEB.

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Assinatura
<u>Presidente:</u> Rui Gonçalves	Conselho Municipal de Educação - CME	
<u>Vice-Presidente:</u> Mara Lúcia dos Santos Rálio	Servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas	
<u>Secretário:</u> Marcelo Violin Chaboli	Poder Executivo	
Elaine Cristina Jorge Candeu	Professores da educação básica pública do Município	
Valéria Cristina Borges Moro	Poder Executivo	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	Diretores das Escolas de Educação Básica Pública	
Gislaine Aparecida Florêncio Moreto	Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da educação básica pública.	
Bruna Ariani Vieira	Pais ou Representante de alunos da educação básica pública	
Mariana Fernanda dos Santos Biliato	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Iris Isabely Bezerra Pereira	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Arliete Silva de Oliveira	Conselho Tutelar	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 10 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 11 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

ATA nº 05/CACS-FUNDEB/25 - ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

Aos vinte (21) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às oito (8) horas e trinta (30) minutos, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC - a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, doravante denominado CACS-FUNDEB. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), para a cientificação no que tange sobre **Censo Escolar 2024 (Sistema Educacenso)**. A presente reunião teve início com a explanação do senhor presidente, Rui Lucatte Gonçalves ao qual aclarou os membros do colegiado sobre o ofício recebido do Departamento Municipal de Educação Cultura-DMEC com as planilhas de cada Unidade Escolar da rede municipal de ensino em relação ao encerramento do censo escolar 2024, nos termos do art. 6º da Portaria nº 235/2011, ao qual dispunha da situação do aluno informada, conforme quadro elucidativo abaixo:

Unidade Escolar	Código da escola	Matrícula inicial	Admitido após	Transferido reprovado	total
CEMEI Joaquim Ferreira Pires	35479676	124	5	10	119
CEMEI Daniel Fernandes Vilar	35004454	110	5	7	108
EMEF Francisco de Vilar Horta	35277769	278	21	17	282
EM prof. José Jabur	35064816	394	5	29 - 7	363

O senhor presidente explicou que com esses dados foram encaminhados após as devidas verificações e correções, quando necessário, garantindo assim a fidedignidade dos dados informados, tendo em vista que são referenciais para: 1. Elaboração de análises e planejamento do sistema educacional para as políticas públicas em todas as esferas; 2. Repasse de recursos financeiros para a educação como CACS-FUNDEB- PNAE- PNATE- PDDE, etc; 3. Composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB; 4. Avaliações do governo federal como ENEM- SAEB e PROVA BRASIL;5. as taxas de rendimento e de fluxo escolar, a distorção idade-série, entre outros, que servem de referência para as metas do Plano Nacional da Educação (PNE), que podem ser acompanhadas no Observatório do PNE. Enfatizou ainda que o Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É coordenado pelo INEP e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional: Ensino regular (educação infantil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 12 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

ensino fundamental e médio); Educação especial – escolas e classes especiais; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação profissional e tecnológica (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Marcelo Violin Chaboli, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os conselheiros. Américo de Campos- São Paulo- Brasil, data supra.

Membros do conselho do FUNDEB.

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Assinatura
<u>Presidente:</u> Rui Gonçalves	Conselho Municipal de Educação - CME	
<u>Vice-Presidente:</u> Mara Lúcia dos Santos Rálio	Servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas	
<u>Secretário:</u> Marcelo Violin Chaboli	Poder Executivo	
Elaine Cristina Jorge Candeu	Professores da educação básica pública do Município	
Valéria Cristina Borges Moro	Poder Executivo	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	Diretores das Escolas de Educação Básica Pública	
Gislaine Aparecida Florêncio Moreto	Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública.	
Bruna Ariani Vieira	Pais ou Representante de alunos da Educação Básica Pública	
Ana Linda Bachesque Rowies	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Loemyla Candida Luiz	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Arliete Silva de Oliveira	Conselho Tutelar	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 13 de 15

Educação

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 01/DMEC/26- de 21 de janeiro de 2026.
“Dispõe sobre substituição eventual na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026”.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado - DMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 1.809 de 25 de outubro de 2013 e suas alterações e,

Considerando que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações normatiza a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela legislação;

Considerando que a substituição dos profissionais do quadro do magistério público municipal, durante o impedimento legal e temporário dos integrantes da classe de docentes, far-se-á nos termos do artigo 21, da Lei 1.809 de 25 de outubro de 2013.

Considerando que as normas da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos do § 1º, artigo 1º, normatizam a jornada de trabalho docente de no máximo 40(quarenta) horas semanais;

Considerando que o instituto da substituição é necessário que se conjugue concomitantemente com a norma do artigo 21, da Lei 1.809 de 25 de outubro de 2013, com os incisos I e II, do artigo 8º, da mesma Lei que trata especificamente o campo de atuação dos respectivos profissionais da educação;

Considerando que a substituição eventual de PEB-II, dos componentes curriculares específicos que compõe a Matriz Curricular ou Atividades Curriculares Educacionais, na Rede Municipal de Ensino, cujos critérios estão estabelecidos na INDICAÇÃO CEE Nº 213/2021 - Aprovada em 27-10-2021.

Considerando a necessidade fundamental de estabelecer os critérios para as substituições eventuais, nas unidades de educação básica, da Rede Municipal de

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP
www.educacao@americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 14 de 15



Ensino, para o ano letivo de 2026, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixa a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos desta Resolução deverá elaborar a Escala de Substituição Eventual, dos profissionais do quadro do magistério público municipal, para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º- A Escala de Substituição Eventual, dos profissionais do quadro do magistério público municipal, deverá ser elaborada conforme o campo de atuação dos respectivos profissionais.

Parágrafo único: A referida Escala de Substituição deverá ser publicada nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º- Para efeito de substituição eventual de que trata esta Resolução, são considerados os seguintes critérios, nos termos da Lei 1.809, de 25 de outubro de 2013:

I - O Professor de Educação Básica I - PEB I - poderá substituir na regência de classe de Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - do 1º ao 5º ano.

II - O Professor de Educação Básica II - PEB II - poderá substituir na regência de aulas de Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais- do 1º ao 9º ano e Ensino Médio/Profissionalizante.

Artigo 4º- Para aplicação dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo anterior, às substituições eventuais, deverão considerar a classificação geral dos profissionais do quadro do magistério municipal, de provimento efetivo, nos respectivos campos de atuação, constituindo-se a Escala de Substituição, com direito de preferência sobre os profissionais admitidos.

§ 1º - Com relação aos profissionais admitidos em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, levar-se-á em consideração a classificação final, nos termos do Edital 02/2025.

§ 2º - Quando se tratar de Substituição eventual de PEB II, dos componentes específicos que compõe a Matriz Curricular ou Atividades Curriculares Educacionais, na Rede Municipal de Ensino, os critérios estabelecidos são os contidos na INDICAÇÃO CEE nº 213/2021 - Aprovada em 27-10-2021.

§ 3º - Os profissionais das respectivas disciplinas específicas; demais profissionais do quadro do magistério público municipal com campo de atuação diferente, porém, com a formação específica e finalmente os demais Profissionais do Quadro do Magistério Municipal com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP
www.educacao@americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 15 de 15



Artigo 5º- O Departamento Municipal de Educação e Cultura poderá expedir Normas Complementares que farão parte integrante desta Resolução.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, São Paulo- Brasil.
Quarta-feira, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA JULIANO ALVES
Data: 21/01/2026 09:23:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Juliano Alves
Diretora Executiva-DMEC